

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0013881-40.2021.8.16.0017

Recuperandas: ABQ MÓVEIS EIRELI; ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI; MARTIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI; REDE MARCA PRÓPRIA EIRELI

Movimento	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	14/07/2021	art. 51	Pedido de Recuperação Judicial
30	19/10/2021		Petição de emenda à inicial
33	05/11/2021		Decisão determinando a emenda à inicial
63	03/03/2022		Petição emendando à inicial e requerendo prazo para apresentação de documentos
65	15/03/2022		Decisão concedendo prazo para apresentação dos documentos pelas Recuperandas
71	31/03/2022		Petição emendando à inicial com os documentos faltantes
75	13/04/2022		Decisão determinando a emenda à inicial com os documentos da Recuperanda Rede Marca
76	19/04/2022		Petição apresentando os documentos faltantes quanto a Recuperanda Rede Marca Própria
81	16/05/2022		Decisão concedendo prazo para apresentação de documentos faltantes em relação a empresa ABQ e Escolar
82	18/05/2022		Petição das Recuperandas emendando à exordial com os documentos necessários
84	25/05/2022	art. 52, inc. I, II, III, IV e V e § 1º	Deferimento do processamento
95	27/05/2022	art. 33	Termo de compromisso da AJ

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, n. 882, Torre II, sala 603, Zona 07, CEP 87.020-025. +55 44 3041-4882

Curitiba/PR – Av. Cândido de Abreu, 470, 14º andar, Conjunto 1407, Edifício Neo Business, CEP: 80.530-000. +55 41 3122-2060

São Paulo/SP – Avenida Paulista, 2300, Andar Pilotis - Edifício São Luiz Gonzaga Cerqueira César – Centro CEP: 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br

1 de 7



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLXH GKTAL UNE6M ENEP3

96	02/06/2022	art. 52, §1º	Expedição do Edital do devedor
107	13/06/2022	Art. 22, inc. I, "a"	Petição de Juntada dos Comprovantes de envio das cartas pela AJ
110	14/06/2022	art. 52, §1º	Edital do art. 52, §1º veiculado no DJe
111	14/06/2022		Manifestação do Estado do Paraná informando a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
116	24/06/2022		Manifestação do Município de Maringá sobre a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
120	27/06/2022		Manifestação da União sobre a existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
123	07/07/2022		Relatório Inicial de Atividades pela AJ
129	22/07/2022		Manifestação das Recuperandas requerendo a expedição de Ofício à 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, aos autos n. 0009477-77.2020.8.16.0017, para fins de liberação dos bens arrestados no feito criminal.
144	29/07/2022		1º RMA
145	01/08/2022	art. 53	Plano de Recuperação Judicial
147	12/08/2022		Decisão determinando a retificação do polo ativo da demanda com os nomes atualizados das empresas, bem como intimando a AJ a se manifestar do PRJ e, ainda, apresentar o Edital do art. 53, p.u., da LRE.
149	16/08/2022	art. 7º, §2º e 53, p.u.	Apresentação da Minuta do Edital do art. 7º, §2º e 53, p.u., ambos da LRE, pelo AJ.
150	22/08/2022		Certidão de registro empresarial (SIGA)
162	31/08/2022		2º RMA
164	14/09/2022		Manifestação da AJ sobre o pedido de liberação dos veículos das Recuperandas (seq. 129)
168	22/09/2022		Petição das Recuperandas informando que estão diligenciando a regularização do passivo fiscal
175	28/09/2022		Proposta de honorários AJ
180	30/09/2022		3º RMA



183	14/10/2022		Petição do credor Banco Bradesco S.A apresentando objeção ao PRJ
	25/10/2022	art. 56, §1º	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)
192	31/10/2022		4º RMA
	25/11/2022	art. 6º, §4º	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)
194	30/11/2022		5º RMA
200	08/12/2022		Parecer do MP requerendo publicação do edital do PRJ, designação da AGC, prazo para apresentação de controle prévio de legalidade ao PRJ, dentre outros.
207	19/12/2022		Petição requerendo a suspensão do leilão extrajudicial do imóvel de matrícula n. 62.847, sede do grupo Martimaq, agendado para o dia 16/01/2023 a pedidos da Caixa Econômica Federal.
208	20/12/2022		6º RMA
213	10/01/2023		Petição das Recuperandas juntando a notificação extrajudicial do leilão do imóvel.
214	11/01/2023	art. 7º, §2º e art. 53, p.u.	Expedição do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u. da LRE
216	11/01/2023		Decisão determinando a intimação das Recuperandas para prestar os esclarecimentos solicitados pela AJ (seq. 164) e MP (seq. 200), bem como deferindo a suspensão do leilão extrajudicial do imóvel de matrícula n. 62.847, designado para o dia 16.01.2023.
224	13/01/2023		Objeção ao PRJ
227	17/01/2023		Embargos de declaração pela CEF
	23/01/2023	art. 7º, §2º e art. 53, p.u.	Veiculação do Edital do art. 7º, §2º e art. 53, p.u. ambos da LRE
230	26/01/2023		Decisão intimando para contrarrazões ao ED
232	26/01/2023		Objeção ao PRJ pela CEF
235	31/01/2023		7º RMA



245	10/02/2023		Manifestação da AJ de concordância com o Parecer Ministerial de seq. 200, assim como retificando o edital de seq. 215.
248	13/02/2023		Petição do credor Banco do Brasil, requerendo a nulidade processual em razão da não divulgação das análises das habilitações e divergências de crédito
249	13/02/2023		Petição das Recuperandas, anexando documentos e reiterando o pedido de essencialidade dos bens descritos aos seq. 30.5 e 129.2, como também pela concessão de prazo de 30 (trinta) dias para retificação do Plano de Recuperação Judicial e pela prorrogação do <i>stay period</i> até encerramento da AGC
256	17/02/2023		Manifestação da AJ sobre a petição de seq. 248
257	22/02/2023		Apresentação de contrarrazões aos embargos de declaração de seq. 227 pelas Recuperandas
258	22/02/2023		Manifestação da AJ sobre as ao pedido de essencialidade e prorrogação do <i>stay period</i> de seq. 249; quanto as objeções ao Plano de Recuperação Judicial de seq. 183, 224, 232; e aos embargos de declaração de seq. 227
259	22/02/2023		Objeção ao PRJ
264	27/02/2023		8º RMA
286	31/03/2023		9º RMA
296	11/04/2023		Objeção ao PRJ
297	12/04/2023		Manifestação da AJ reiterando o Relatório Preliminar do PRJ – seq. 149
303	20/04/2023		Parecer do MP requerendo a destituição do administrador da empresa em recuperação judicial, Sr. Aparecido Balbino Queiroz, tendo em vista a existência de ações criminais o envolvendo, bem como a possibilidade de tratar a recuperação judicial uma ação simulada.
311	28/04/2023		10º RMA
312	04/05/2023	Art. 53, p.u.	Apresentação do PRJ retificado pelas Recuperandas
316	09/05/2023	Art. 6º, §4º	Decisão que conheceu e deu provimento aos Embargos de Declaração da CEF a respeito da essencialidade do bem imóvel – sede das Recuperandas (seq. 227), determinou o prazo de 10 dias para apresentação dos mandados de busca e apreensão correspondentes aos



			veículos essenciais pelas Recuperandas, fixou os honorários da AJ, determinou a prorrogação do <i>stay period</i> e intimou as Recuperandas para manifestação acerca do pedido de destituição dos administradores das empresas
316	24/05/2023	art. 6º, §4º	Fim do prazo prorrogado do <i>stay period</i>
325	30/05/2023		11º RMA
328	02/06/2023		Manifestação das Recuperandas quanto às objeções ao PRJ apresentadas ao seqs. 296, 259, 232 e 224
329	05/06/2023		Manifestação das Recuperandas juntando os mandados de busca e apreensão dos veículos, conforme determinado em decisão de seq. 316
331	06/06/2023		Juntada de comprovante de interposição Agravo de Instrumento pelo credor, ITAU UNIBANCO S.A., face a decisão de seq. 316, que prorrogou o <i>stay period</i> por mais 180 dias
333	12/06/2023		Decisão que atendeu a determinação oriunda do julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo credor, ITAU UNIBANCO S.A., retificando a prorrogação do <i>stay period</i> para 180 dias contados a partir do término do primeiro período de suspensão das execuções.
338	14/06/2023		Manifestação das Recuperandas sobre o Parecer do MP de seq. 303, alegando a inexistência de fraude na Recuperação Judicial
339	14/06/2023		Manifestação da AJ informando que a prorrogação do <i>stay period</i> , em atenção a r. decisão de seq. 333, se escoou em 21/05/2023; esclarecendo pela necessidade de instauração um incidente para o procedimento investigativo e dilatório, a fim de apurar as alegações do MP, além de informar as diligências necessárias junto as ações criminais em que são Réus, as Recuperandas e seus sócios administradores; bem como realizou as considerações sobre o PRJ Retificado e o pedido de venda de veículos pelas Recuperandas
348	26/06/2023	Art. 22, I, g	Petição da AJ indicando possíveis datas para a realização da AGC em 1ª e 2ª convocação
351	30/06/2023		12º RMA
365	31/07/2023		13º RMA
367	07/08/2023	Art. 36	Petição indicando datas para a convocação de Assembleia Geral de Credores e apresentando a Minuta do Edital do art. 36, da LRE.



371	21/08/2023		Decisão determinando a retificação do PRJ pelas Recuperandas, no tocante a proposta dos credores trabalhistas, bem como deixando restrita à AGC o pedido de destituição do administrador da empresa, conforme requerido pelo MP, postergando o pedido de liberação dos bens, após a resolução sobre os administradores da empresa.
372	31/08/2023		14º RMA
380	05/09/2023		Retificações ao PRJ apresentadas pelas Recuperandas
390	29/09/2023		15º RMA
393	02/10/2023	Art. 36	Manifestação da AJ, dentre outras questões, indicando datas para a convocação de Assembleia Geral de Credores.
402	27/10/2023		16º RMA
411	13/11/2023	art. 57	Manifestação da União informando a existência de débitos tributários em face das Recuperandas.
418	30/11/2023		17º RMA
423	11/12/2023		Manifestação das Recuperandas informando sobre a perda do objeto do pedido de destituição dos sócios pelo Ilmo. Representante do Ministério Público, em razão da anulação do processo criminal pelo STJ.

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
	art. 36	Publicação do edital da AGC
	art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	art. 58	Eventual homologação do PRJ



art. 61

Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

